



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO**

Objeto: Prestação de Contas Anual - **Tesouro**  
Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Exercício: 2016

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Senhor Presidente,

As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará relativos ao exercício de 2016. As peças processuais de competência deste Controle Interno obedeceram ao contido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, artigo 9º, de 06 de dezembro de 1995.

Verificou-se, na presente prestação de contas, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos no Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais, aprovado em 16/03/2005, por meio da Instrução Normativa nº 01/2005, e alterada pela Instrução Normativa nº 01/2007.

Registre-se que não se tem conhecimento conclusivo de fatos que comprometessem a eficiência da gestão dos recursos disponíveis no exercício de 2016, e que as impropriedades constatadas durante o exercício de 2016 foram objeto de recomendações/determinações desta Auditoria Administrativa de Controle Interno às áreas responsáveis. As inconsistências que ainda não foram solucionadas estão sendo acompanhadas por meio de monitoramento sistemático.

Submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência, para o pronunciamento de que trata o art. 9º da Lei nº 12.509/1995, recomendando o seu envio, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

**Auditoria Administrativa de Controle Interno**, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2017.

**Leonel Gois Lima Oliveira**  
Auditor Chefe